TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 15/09/2014 17:39:39, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0004745-23.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Feedback & Cia Confecção e Serigrafia Ltda

Requeridos: Epson do Brasil Ltda e F1 Suprimentos Nfa Comercio Importação e

Exportação de Produtos de Informatica Ltda

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 347: extingo o processo nos termos do inciso I, do art. 794, do

CPC. Sem custas finais.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 16 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.